



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 27/09/2010 às 17h30

Valéria / Mat. 46957

MPV - 502

CONGRESSO NACIONAL

00009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

27/09/2010

Medida Provisória nº 502 de 20 de setembro de 2010

autor
Deputado Fábio Faria (PMN/RN)

nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se a seguinte redação ao Art. 3º da MP 502, que modifica o art. 3º da Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, acrescentando-lhe o inciso VIII:

Art. 3º. Os art. 1º, 3º e 5º da Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

VIII – estar ranqueado na sua respectiva entidade internacional entre os trinta primeiros colocados do mundo em sua modalidade ou prova específica, exclusivamente para atletas da Categoria Atleta Pódio." (NR).

JUSTIFICATIVA

Esta emenda vem aperfeiçoar o texto da Medida Provisória nº 502, de 2010, ao aumentar – da vigésima para até a trigésima posição do ranking mundial – a colocação dos atletas melhor classificados em sua modalidade ou prova específica, em se tratando de atletas da Categoria Atleta Pódio, que possam fazer jus à concessão da Bolsa-Atleta.

Os atletas brasileiros, embora tenham conseguido excelentes desempenhos nos últimos jogos olímpicos, infelizmente ainda engatinham se comparados àqueles oriundos das grandes potências desportivas mundiais. Sabe-se que, para chegar a conquistar um lugar dentre os classificados para disputar uma olimpíada, o atleta deve, além de apresentar excepcional condição competitiva, estar ranqueado, na sua respectiva entidade internacional, entre os melhores do mundo. E, convenhamos, ser um dos melhores do mundo não é tarefa pequena.

Nesse sentido, somos sempre favoráveis à ampliação das possibilidades, razão porque apresentamos esta emenda com objetivo de permitir que mais atletas de alto rendimento consigam pleitear a Bolsa-Atleta da Categoria Atleta Pódio, ainda que estejam entre os trinta primeiros colocados do mundo, na sua respectiva categoria.

Deputado Fábio Faria

PARLAMENTAR

